



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

DECRETO Nº. 17 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE
Atestamos e dou fé, que foi dada publicidade ao presente
Decreto Nº 17, através
da afixação em Local(is) público de costume desta
Prefeitura.
um período de 08 dias, Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró (MG). Em 22/11/12.
[Assinatura]
Carimbo/assinatura

**“Dispõe sobre a relação dos
Candidatos aptos a serem
beneficiários do Programa
Minha Casa Minha Vida”.**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró do Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições, e considerando ainda:

- A Portaria nº. 610/2011 do Ministério das Cidades, de 26/12/2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;
- Que foi feito o envio dos dados cadastrais dos candidatos a beneficiários para análise do Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal;
- Que o Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal deliberou sobre o resultado da análise dos dados cadastrais e disponibilizou a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV;
- A obrigatoriedade da divulgação da relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV, dando a devida publicidade nos meios de comunicação local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, referente as unidades habitacionais a serem construídas no empreendimento Conjunto Habitacional Esperança, neste município conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, Minas Gerais, 22 de Novembro de 2012.

[Assinatura]
José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Recebido
26/11/2012
IDHU